



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

**Pedido:** 4594/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1645/2025

**Processo/Ano:** 2545 / 2025 **Requisição Nro.:** 5600/2025  
**Usuário Requisição:** JOICE.SOARES  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0006 SECRET.ASSIST.DES.SOCIAL E POLIT.S/DROGA  
**Ficha:** 432 MANUT.ORGÃO GESTOR SECR.ASSIST.SOCIAL **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 500 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Variação FR.:** 51 FMAS - Órgão Gestor  
**Elemento:** 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**Aplicação:** PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NO KIT NATALIDADE EM QUE SE ENQUADRA NO BENEFÍCIO EVENTUAL CONCEDIDO A PESSOA EM VULNERABILIDADE ATENDIDA PELO ÓRGÃO GESTOR, NO ART. 36º, LEI Nº 3.671/2020.  
**Observação:** DFD. 183/2025  
**Tipo de Objeto:** Outros Materiais de Consumo  
**Objeto:** OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
**Local de Entrega:** PROMOÇÃO SOCIAL, RUA: HUMBERTO DE CAMPOS Nº 229 / TEL. 3722-7259

**Fornecedor:** 57445 - ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA - ME  
**Fantasia:** LOJA FRANCINI **Fone:** 3722-7878 **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** RUA CEARA, 1.333 - CENTRO  
**Cidade:** ANDRADINA **Cep:** 16900025 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 11047535000134 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 20 dias **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 44.428.506/0001-71 <b>Cep:</b> 16901-900 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	20,000000	UN	010.26479-0	BOLSA	39,9000	798,00
0002	17,000000	UN	010.26606-0	CALÇA SEM PÉ	9,6000	163,20
0003	15,000000	UN	010.26757-0	BODY MANGA CURTA	14,9000	223,50
0004	5,000000	UN	010.26762-0	BODY MANGA LONGA	16,9000	84,50
0005	6,000000	UN	010.26767-0	MEIA C/3 UNIDADES	18,9000	113,40
0006	10,000000	UN	010.27502-0	COBERTOR	23,3000	233,00
0007	10,000000	UN	010.28300-0	KIT TOCA	13,5000	135,00
0008	10,000000	UN	010.28301-0	KIT PENTE	10,5000	105,00
0009	12,000000	UN	025.25882-26	MACACÃO. M/L	31,2000	374,40
0010	12,000000	UN	084.26309-0	BANHEIRA	29,8000	357,60

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 007e9e93-37d7-4a3b-867c-3e64a7b51985





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

PEDIDO DE COMPRA DIRETO ANALITICO

Exercício: 2025

<b>Valor Total:</b>	<b>2.587,60</b>	<b>Valor Desconto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Imposto:</b>	<b>0,00</b>	<b>Valor Líquido:</b>	<b>2.587,60</b>
---------------------	-----------------	------------------------	-------------	-----------------------	-------------	-----------------------	-----------------

ANDRADINA, 20 de Maio de 2025

COORD. DE COMPRAS  
LETICIA SOUZA  
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.  
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 007e9e93-37d7-4a3b-867c-3e64a7b51985



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD N°183/2025

*Ind. 4594*

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requirante	Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas <i>Req 3600</i>
Responsável pela demanda	Silvana da Silva Santos <i>Req 10315</i>
Cargo	Secretária <i>Req 1045</i>
Telefone:	(18) 3722-7259 <i>Req 1578</i>
E-mail:	assistenciasocial@andradina.sp.gov.br

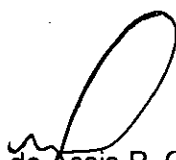
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA		
Quantidade	Descrição do item	Unidade
17	CALÇA SEM PE	Unidade
15	BODY M/C	Unidade
12	MACACÃO M/L	Unidade
06	BODY M/L	Unidade
10	KIT TOCA	Unidade
06	MEIA C/03	Unidade
10	COBERTOR	Unidade
10	KIT PENTE	Unidade
20	BOLSA	Unidade
12	BANHEIRA	Unidade

**3. JUSTIFICATIVA**  
**Justificativa:** produtos a serem utilizados no kit natalidade em que se enquadra no Benefício eventual concedido a pessoa em vulnerabilidade atendida pelo Órgão Gestor, no Art. 36º, lei N° 3.671/2020.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025**  
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada.

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.06.04
Funcional Programática	08.122.0006.2062
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	432
Variação	

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização**

  
Douglas de Assis P. Coelho  
Gestor. Público

  
Luciane Malheiro Dourado  
Diretora de Proteção Social Básica

Andradina, 06 de Maio de 2025.

  
Silvana da Silva Santos  
Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CALÇA SEM PE	UNID.	17	R\$ 9,60	R\$ 163,20
2	BODY M/C	UNID.	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50
3	MACACÃO M/L	UNID.	12	R\$ 31,20	R\$ 374,40
4	BODY M/L	UNID.	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
5	KIT TOCA	UNID.	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
6	MEIA C/03	UNID.	06	R\$ 18,90	R\$ 113,40
7	COBERTOR	UNID.	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
8	KIT PENTE	UNID.	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
9	BOLSA	UNID.	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
10	BANHEIRA	UNID.	12	R\$ 29,80	R\$ 357,60
				VALOR TOTAL	R\$ 2.587,60

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

### 3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do (a) dia de envio do pedido/emprenho para a empresa que deverá fazer a entrega em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos 229 – Centro, horário de entrega das 8 às 17hs.

#### Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ: 44.423.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço

### Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

### Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

## 6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.587,60 (Dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 06 de maio de 2025

  
Silvana da Silva Santos

Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

**ORÇAMENTO**

Quantidade	Produtos SOMENTE CORES NEUTRAS BRANCA, AMARELA, VERDE OU BEGE	Valor Unitário
17	CALÇA SEM PE	4,50 x
15	MACACÃO M/C	29,90
15	BODY M/C	14,95
12	MACACÃO M/L	31,20 x
05	BODY M/L	10,95
06	PANO DE BOCA	15,50
10	KIT TOCA	13,55 x
06	MEIA C/3	18,90 x
10	TOALHA DE BANHO	36,90
10	COBERTOR	23,30 x
10	KIT PENTE	10,50 x
06	CHUPETA	13,40
20	SABONETE	39,90 x
20	BOLSA	29,87 x
12	BANHEIRA	
10	CONDICIONADOR	

EMPRESA Loja Francini  
 CNPJ: 13047535000134  
 CONTATO: 18 996077878  
 29/04/2025

Elaine Aparecida Poruci  
 Servidora Pública Municipal  
 Sec. Promoção e Assist. Soc.  
 RG 16.975.900.7



# Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Política Sobre Drogas

CNPJ 44.428.506/0001-71

Inscrição Estadual: Isento

Rua Humberto de Campos, 229 - Centro - Fone: (18) 3722 - 7259

CEP. 16.901-012 - Andradina / SP

email: pma.assistencia@outlook.com

## ORÇAMENTO

Quantidade	Produtos SOMENTE CORES NEUTRAS - BRANCA, AMARELA, VERDE OU BEGE	Valor Unitário
17	CALÇA SEM PÉ	14,99
15	MACACÃO M/C	24,99*
15	BODY M/C	14,99
12	MACACÃO M/L	39,99
05	BADY M/L	17,99
06	PANO DE BOCA	12,99
10	KIT TOCA	14,99
06	MEIA C/3	19,99
10	TOALHA DE BANHO	34,99
10	COBERTOR	24,99
10	KIT PENTE	19,99
06	CHUPETA	12,99
20	SABONETE	—
20	BOLSA	99,99
12	BANHEIRA	29,99
10	CONDICIONADOR	—

EMPRESA:

37556381/0001-08

CNPJ:

CONFECCOES EDKIDS LTDA

CONTATO:

RUA PAES LEME, 496  
CENTRO - CEP 16900-010

ANDRADINA - SP.

Elaine Aparecida Peruci  
Servidora Pública Municipal  
Sec. Promoção e Assist. Social  
RG. 16.875.900-7



**ORÇAMENTO**

Quantidade	Produtos	Valor Unitário
	<b>SOMENTE CORES NEUTRAS - BRANCA, AMARELA, VERDE OL BEGE</b>	
17	CAIÇA SEM TÊ	11,20
15	MACACÃO M/C	7,13
15	BODY M/C	2,40*
17	MACACÃO ML	11,20
05	BODY ML	11,20*
07	TANGUE BOCA	11,20*
10	KIT TOCA <i>kit higiene de mesa</i>	1,20
05	MILHA C/3	2,60
10	TOALHA DE BANHO	2,10*
10	COBERTOR	2,20
10	KIT PENTE <i>kit pente</i>	1,20
02	CHIPETA	1,90
20	SABONETE	
20	BOLSA <i>bolso 5 peças</i>	2,60
12	BANHILIRA <i>banhila</i>	2,90
10	CONDICIONADOR	

EMPRESA: *Formosa e Beleza Aparecida em Confiança Ltda.*  
 CNPJ: *07.080.669/0001-94*  
 CONTATO: *3322211*  
*15 476766613*

Ela é Aparecida Peruci  
 Servidora Pública Municipal  
 Sec. Promoção e Assist. Social  
 RG: 14.575.000.7

# {Spam?} Re: ORÇAMENTO DE PRODUTOS DE HIGIÊNE PARA BEBÊ



De luis.carlos@drogariatotal.com.br em 2025-04-30 15:59

Detalhes Cabeçalhos

Drogaria Vicentini Ltda  
Cnpj: 02.923.540/0001-72

10 kit pente -----	19,90	-	199,00
06 chupeta ortodôntica -----	5,00 *		30,00
20 sabonete PomPom para bebê -----	3,70 *		74,00
10 cond para bebê 300ml Tra la la --	10,98 *		109,80
10 cond para bebê 200ml Pom Pom ----	11,50	-	115,00

Grato! Luís Carlos

Em 2025-04-29 14:51, adm.assistencia@andrãdina.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde,

precisamos do orçamento dos seguinte itens para kit natalidade, nas cores branco, amarelo ou verde:

10 kit pente

06 chupeta ortodôntica


20 sabonete para bebê

10 condicionador para bebê 200ml(marca pompom, skalinha ou similar)

Salientamos a necessidade de constar a razão social, CNPJ da sua empresa na proposta.

Grata,

Elaine Peruci  
Administrativo

  
Elaine Aparecida Peruci  
Servidora Pública Municipal  
Sec. Promoção e Assist. Soc. II  
RG: 14.875.470



## ORÇAMENTO

Quantidade	Produtos SOMENTE CORES NEUTRAS – BRANCA, AMARELA, VERDE OU BEGE	Valor Unitário
10	KIT PENTE	R\$ 25,00
06	CHUPETA	R\$ 6,00
20	SABONETE PARA BEBÊ	R\$ 4,00
10	CONDICIONADOR PARA BEBÊ	R\$ 15,00

EMPRESA: JEF DROGARIA

CNPJ: 13.565.587/0001-28

CONTATO: BRUNO

WHATSAPP 18-996350702

  
Etaine Aparecida Peruci  
Servidora Pública Municipal  
Sec. Promoção e Assist. Social  
RG. 16.875.900-7



## JUSTIFICATIVA DE ORÇAMENTO Nº 28/2025

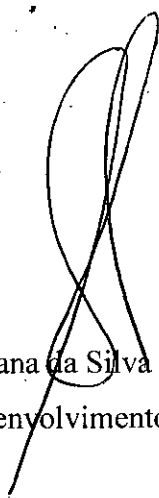
Venho por meio deste, justificar a compra de produtos de natalidade, nas empresas, **LOJA FRANCINI e CONFEÇÕES EDKIDS LTDA**, pois o outro estabelecimento em orçamento anexo **MAMAE E BEBE ANDRADINA CONFECCÇOES LTDA**, consta débitos. (Anexo)

Diante da necessidade de realização imediata da compra, apenas a empresas **LOJA FRANCINI e CONFEÇÕES EDKIDS LTDA** que tem a documentação regularizada de acordo com lei 14133/2021.

Certo de contar com a compreensão, sem mais para momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e aproveito o ensejo para renovar protestos de estimas e distintas considerações.

Antecipadamente agradecemos sua compreensão e colaboração.

Andradina, 07 de MAIO de 2025.



Silvana da Silva Santos

Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social e Políticas Sobre Drogas

Ilma. Sra.

Letícia Souza

Coordenadora de Compras

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 06.990.669/0001-54 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar

(</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20250507.7A213922>)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.047.535/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOJA FRANCINI</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R CEARA</b>	NÚMERO <b>1333</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>16.900-025</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANDRADINA</b>
UF <b>SP</b>	TELEFONE <b>(18) 3722-7878</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOJA.FRANCINI@HOTMAIL.COM</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/08/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **10:17:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RF **INDIVIDUAL** **EMPRESÁRIO**

NUM	35 1 2439149 3		NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)						
ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA						
NATURAL DE (dígito e sigla do estado)				UF	NACIONALIDADE	SEXO
Caculé				BA	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL			REGIME DE BENS (se casado)			
Casado(a)			Comunhão parcial de bens			
FILIAÇÃO (pai)					(mãe)	
EUJACIO SEBASTIÃO DE SOUZA					NAIR MARIA DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)		ORGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
20/11/1975		30.743.397-3		SSP	SP	252.432.018-98
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)						NÚMERO
RUA URUGUAI						3266
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
JARDIM URUBUPUNGA				15370-000	5289	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO				UF	País	
Pereira Barreto				SP		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATO(S)						
Constituição Normal;						
NOME EMPRESARIAL						
ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA						
LOGRADOURO (rua, av, etc.)						NÚMERO
RUA CEARA						1329
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO				16900-025	4874	
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO			UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Andradina			SP			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)				
20.000,00		VINTE MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade Principal		COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS EM GERAL, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS				
4781400		E CARRINHOS E ACESSÓRIOS PARA BEBÊ.				
Atividade(s) Secundária(s)						
4763601						
4782201						
4789099						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		LP	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
01/08/2009					Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador)						
ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA * <i>Adriana</i>						
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)					
30/07/2009	ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA (Empresário) * <i>Adriana</i>					

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

004567197-4



AUG -4 2009

JURISDIÇÃO Nº 33 | 21391497

CORREIA BRUNO  
JUNTA COMISSÃO DE FÉRIAS DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO - Certificado assinado em juízo foi registrado  
em juízo em data de 04/08/2009.

*[Handwritten signature]*

R. R. ALFONSO F. ALMEIDA



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## Requerimento de Empresário

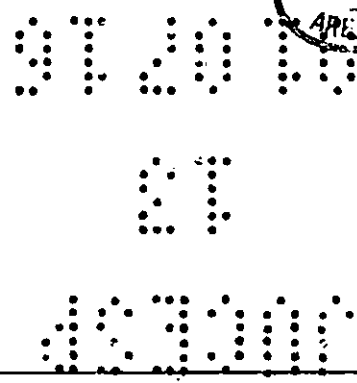
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512439149-3</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filia)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Caculé</b>	UF <b>BA</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Feminino</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>		
FILIAÇÃO (pai) <b>EUJACIO SEBASTIÃO DE SOUZA</b>		(mãe) <b>NAIR MARIA DA SILVA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>20/11/1975</b>	IDENTIDADE (número) <b>30743397</b>	DIGITO <b>3</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>06/09/2007</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>252.432.018-98</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA URUGUAI</b>			NÚMERO <b>3266</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM URUBUPUNGA</b>		CEP <b>15370-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5289</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Pereira Barreto</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração de Endereço:</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>Rua Ceará</b>			NÚMERO <b>1333</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>		CEP <b>16900-025</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4874</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Andradina</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>Atividade Principal</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>11.047.535/0001-34</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA - ME</b> <i>[Assinatura]</i> -ME			
DATA DE ASSINATURA <b>16/06/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal em nome do autor) <i>[Assinatura]</i> <b>ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA (Empresário) ( )</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

018964944-5



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
**238.371/16-5**

FLÁVIA T. BERTOLINI  
SECRETÁRIA GERAL

**JUCESP**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA**  
**CNPJ: 11.047.535/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:07 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **BC13.A87A.E22C.C139**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

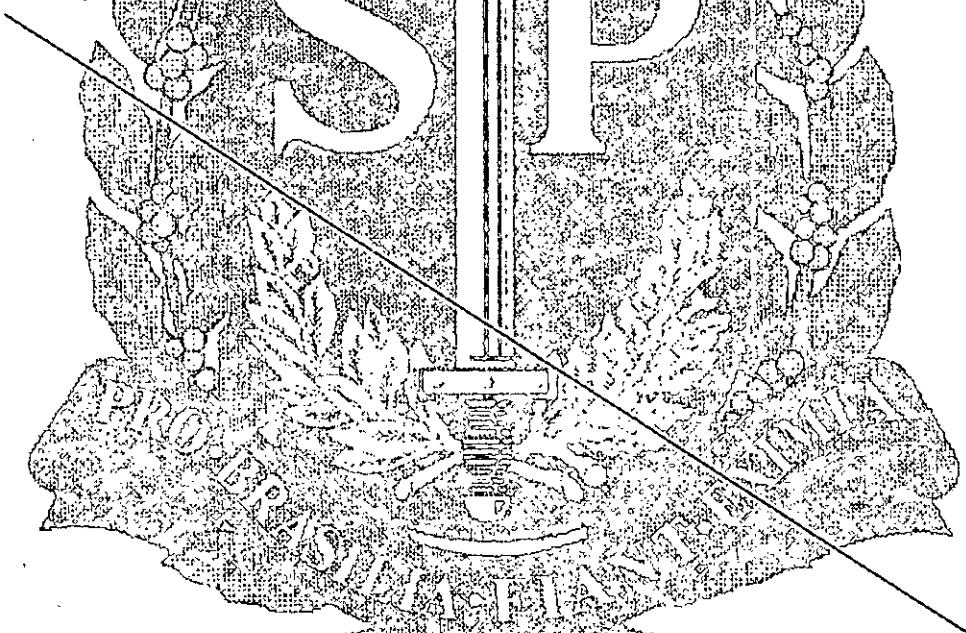


## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.047.535/0001-34

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25050193795-08

Data e hora da emissão 07/05/2025 09:47:17

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.047.535/0001-34  
**Razão Social:** ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA  
**Endereço:** RUA CEARA 1329 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/05/2025 a 02/06/2025

**Certificação Número:** 2025050402041599372680

Informação obtida em 07/05/2025 09:48:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ANDRADINA**  
DIRETORIA DA FAZENDA  
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 07/05/2025  
CERT-8873

### REQUERIMENTO

**ADRIANA DA SILVA SOUZA DA CUNHA**

com CNPJ (MF) 11.047.535/0001-34, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA CEARÁ/ CENTRO

Nº 1333 representado(a) por DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO

abaixo assinado, nº CPF 368.129.878-59 Residente à Rua DR. HUMBERTO DE CAMPOS

BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS

de tributos municipais, lançados em nome da  
requerente, até a presente data.

DATA: 07/05/2025


DOUGLAS DE ASSIS PITANGA COELHO  
**REQUERENTE**


### CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (08) Oito Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

  
Viviane Teixeira de Marchi  
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

  
Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá  
Setor de Cadastro e Tributação